

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2024, de 23 de agosto de 2024

Dispõe sobre a adição do componente curricular Computação ao Documento Referencial Curricular, considerando a BNCC e o que exige a Lei 14.533/2023.

Considerando o que assegura a Resolução CNE/CEP nº. 002/2017, que institui e orienta a implementação da Base Nacional Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Considerando que o art. 26 da LDB, na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter a base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”.

Considerando a Lei nº 707 de 19 de Junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) de Buerarema, de acordo com a Lei nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE).

Considerando a Lei 14.533/2023 que criou a PNED, também altera o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/1996), incluindo o ensino de Computação, programação, robótica e outras competências digitais como um novo Componente Curricular no Ensino Fundamental e Médio.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar o Complemento do Componente Curricular Computação ao Documento Curricular Referencial de Buerarema, documento que resultou de uma construção coletiva.

Art. 2º Fica instituído que o Componente Curricular Computação terá como objetivo principal, orientar no conjunto de aprendizagens essenciais para os estudantes das escolas integrantes do Sistema de Ensino de Buerarema.

- I- O Documento organiza-se de maneira a contemplar a Educação Básica, nos níveis, modalidades e especificidades do Sistema Municipal de Ensino.
- II- O Documento está efetivado em acordo com a BNCC e demais legislações pertinentes.
- III- Implementar o Regimento Unificado Escolar, o Referencial Curricular



Prefeitura Municipal de Buerarema

Municipal e o PPP dentro das Unidades das Escolas já atualizados com o Componente Computação.

IV- Encaminhar memorando com a Matriz Curricular aprovada, para as escolas.

Art. 3º Caberá à Mantenedora das Escolas, promover a formação continuada dos profissionais, promovendo meios para a real efetivação desta formação.

Art. 4º As instituições de ensino devem incentivar o processo de inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, buscando promover atendimento com qualidade, elaborando um Plano de Metas Individualizado, considerando as possibilidades de cada aluno, bem como, suas necessidades e especificidades.

Art. 5º O Componente Curricular Computação está dividido em três eixos: Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital, onde será incluído em todos os segmentos da educação básica municipal e suas modalidades.

Art. 6º O Documento traz as competências e seu organizador curricular da Computação a serem desenvolvidas em cada segmento, enfatizando a questão da aprendizagem plugada e desplugada.

Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento das ações realizadas pelas Mantenedoras, com a finalidade de participar e contribuir nos processos que virão a ser desenvolvidos.

Art. 9º As questões suscitadas por esta Portaria, foram discutidas e analisadas entre Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



THAIS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Thais Santos Pereira
Secretária de Educação
Dec. 594/2024